

\*Referendada, por unanimidade, na 30ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2023.  
RESOLUÇÃO-GP Nº 86, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

**Código de validação: 9FF44A867F**  
**RESOL-GP - 862023**

Altera o valor mensal do auxílio-alimentação destinado aos servidores(as) ativos(as) do quadro de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, disciplinado pela Resolução-GP nº 65, de 7 de novembro de 2008.

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;  
CONSIDERANDO a necessidade de preservar os vencimentos dos servidores e servidora para manutenção das despesas previstas na Resolução-GP nº 65, de 7 de novembro de 2008, conforme disponibilidade orçamentária prevista para este Tribunal Justiça;

RESOLVE ad referendumdo Órgão Especial:

Art. 1º O art. 3º da Resolução-GP nº 65, de 7 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O valor mensal referente ao auxílio-alimentação é de R\$ 1.750,00 (mil, setecentos e cinquenta reais)."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2023.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 27 de outubro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 30/10/2023 13:13 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

Edição	Disponibilização	Publicação
198/2023	31/10/2023 às 15:05	01/11/2023

Informações de Publicação

11/2024	22/01/2024 às 15:03	23/01/2024
---------	---------------------	------------